



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**PLANO DE TRABALHO - PT N° 2/ 2016 - DCAF - HFA**

**1. OBJETO**

O Plano de Trabalho tem por objetivo o registro de preços com a finalidade de abrir processo licitatório, objetivando a cessão de uso de lanchonete/cantina com funcionamento nas instalações do HFA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Além de gerar lucro para a União, a cessão de uso de uma área já existente e ociosa no HFA, para tal finalidade, ajudará aos usuários que realizam exames e consultas por um longo período de tempo, bem como, atenderá aos servidores que as vezes precisam se deslocar para fora do HFA para fazer lanches e refeições, demandando um desperdício de tempo que seria reduzido se houvesse uma lanchonete/cantina no interior do HFA.

**3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

A demanda prevista e quantidade de bens e serviços a serem contratados estão presentes nos itens 9 - Condição de Pretensão do Serviço, e 10 - Obrigações do Cessionário, todos constante no Projeto Básico anexo a este processo.

**4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

Além de gerar lucro para a Administração com a locação de espaço, já existente, os serviços oferecidos darão um conforto e uma comodidade maior para os usuários, militares, servidores civis, visitantes e funcionários das empresas terceirizadas sem que haja necessidade de se deslocarem para outros locais mais distantes.

**5. VERIFICAÇÃO**

A Direção do HFA nomeará gestor e fiscais de contratos que acompanharão a execução e qualidade dos serviços prestados pela cessionária.

**6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

- a. Serão utilizadas as instalações do HFA. Todos os servidores, bens e equipamentos ficam a cargo da cessionária contratada.
- b. Qualquer adequação que, porventura, se fizer necessária nas instalações disponibilizadas para a prestação do serviço ficará a cargo da Cessionária, mediante autorização do Cmt Log do HFA.

## 7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

Os critérios de controle e registros a serem adotados estarão presentes no Edital e Projeto Básico anexos a este processo.

Brasília, 16 de junho de 2016.

**PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES - Cel Inf**

Diretor da DCAF

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

**MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – TC Eng**

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cícero Jacinto de Menezes, Diretor**, em 20/06/2016, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0166546** e o código CRC **BCD7EEF1**.